

LEI N° 783, DE 07 DE OUTUBRO DE 1968.

(Revogada pela Lei nº 3.405/2018)

~~O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRE:~~ Faço saber que a Câmara Municipal de Alegre decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Abrir um crédito especial na quantia de cinco mil, oitocentos e vinte e dois cruzeiros novos e nove centavos (NCr\$ 5.822,09), para pagar despesas relacionadas com as festividades do Dia do Município.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Alegre, 07 de outubro de 1968.

ANTÔNIO LEMOS JÚNIOR
Prefeito Municipal

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Alegre.